

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE MAIO DE 2019.

*Designa Comissão de Avaliação de Imóveis, com competência para apuração do valor venal de imóveis para fins de incidência do IPTU e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de instituir comissão dotada de competência para apurar o valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na forma dos artigos 47, 48, §1º, e seguintes da Lei Complementar nº. 924 de 29 de Dezembro de 2000 – Código Tributário do Município de Cláudio;

Considerando, ainda, as disposições do art. 29 e do art. 41, ambos da Lei Complementar nº. 924 de 29 de Dezembro de 2000 – Código Tributário do Município de Cláudio.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos do Município de Cláudio, com competência para opinar sobre o valor venal dos imóveis urbanos situados neste Município, a fim de apurar o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, os seguintes membros efetivos:

I – Jovelino Francisco Coelho, CPF: 507.274.866-91;

II – Heloisa Helena Araújo Gonçalves, CPF: 516.053.416-49;

III – Mário Lúcio Pinto da Silva, CPF: 036.494.526-50.

Art. 2º Designar, como suplentes da Comissão, os servidores abaixo denominados:

I – Tereza Cristina Teixeira de Castro, CPF: 096.850.826-00;

II – Jaqueline Gonçalves Gomes, CPF: 096.077.896-95.

Art. 3º O Presidente da Comissão será o Sr. Jovelino Francisco Coelho, competindo-lhe escolher o seu secretário, escolha esta que poderá recair sobre um membro da comissão ou sobre servidor estável da municipalidade.

Art. 4º Os membros da comissão ficam automaticamente empossados a partir da publicação desta portaria, data a partir da qual deverão iniciar seus trabalhos.

Art. 5º Quaisquer questionamentos acerca das avaliações dos imóveis efetivadas deverão ser encaminhados e respondidos pela Comissão designada no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Cláudio (MG), 29 de maio de 2019.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**  
Prefeito do Município